



LEI Nº 846/2022

“Dispõe sobre a abertura Créditos Suplementares com recursos de excesso de arrecadação”

O POVO DO MUNICÍPIO DE CANAÃ, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU E EU, EM SEU NOME, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município, com a fonte de recursos de excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

Art.2º. Os créditos adicionais de que trata o artigo anterior estão limitados aos saldos positivos das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

Fonte de Recursos	Excesso de Arrecadação
00 - Recursos Ordinários	3.000.000,00
01 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Educação	1.500.000,00
02 - Receitas de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde	1.500.000,00
06 - Transferências de Recursos para o Programa Estadual de Transporte Escolar	300.000,00
18 - Transferências do FUNDEB (remuneração dos profissionais da educação)	200.000,00
19 - Transferências do FUNDEB (outras despesas da educação)	60.000,00
29 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	100.000,00
32 - Transferências Provenientes do União Destinadas aos Vencimentos ACS/ACE	130.000,00
53 - Transferências de Recursos do SUS - Estruturação da Rede	250.000,00
55 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual De Saúde	400.000,00
60 - Transferências União Parc. Bônus de Ass de Contrato de Partilha de Produção	60.000,00
68 - Transferência Especial Do Estado - Ac Jud Rep Imp Soc/Amb. Romp. Barr Brumadinho	30.000,00
69 - Transferência Especial dos Estados	400.000,00
70 - Outros Recursos não Vinculados	50.000,00
71 - Transferências do Estado Ref a Conv ou de Contratos de Rep Vinc à Educação	600.000,00
81 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos Repasse dos Estados	400.000,00
86 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural	240.000,00
TOTAL	9.220.000,00

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canaã, 18 de agosto de 2022.


José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal